



OF. GP. Nº 184/2024

São Jerônimo, 15 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 077/2024, em anexo, o qual pretende a autorização legislativa para a contratação temporária de servidor para o Abrigo Municipal.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa.

Como é de conhecimento, a atual administração tem como norma de conduta evitar a contratação emergencial, fazendo tão somente em casos excepcionais, como na situação em apreço.

Especificamente, trata-se de Servente para atuar no Abrigo Municipal Nélio Steigleder. Sabendo que o local funciona 24h por dia, 07 dias por semana e que possuem uma gigantesca responsabilidade no atendimento dos abrigados, são necessários pelo menos dois serventes para o local. Sendo assim, estamos solicitando a ampliação do número de cargos para o local, visando garantir o asseio do espaço.

Registramos também que o índice de comprometimento da receita com despesas de pessoal fechou 1º quadrimestre de 2024 em 40,60% dentro da normalidade.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, tendo em vista a inadiável demanda por estes trabalhadores e os motivos já expostos acima.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 077, DE 13 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE SERVIDOR PARA O
ABRIGO MUNICIPAL NELIO STEIGLEDER

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Servente	01 (um)	2º ano do Ensino Fundamental	30 horas	R\$ 1.069,47 + insalubridade

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.



Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – MANUTENÇÃO SEC MUN ASSISTENCIAL SOCIAL

2082 – MANUT. FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL – FAM

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Remuneração									
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	12 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	Total	
Servente - 30h	R\$ 1.069,47	1	R\$ 1.069,47	R\$ 12.833,64	R\$ 1.069,47	R\$ 1.069,47	R\$ 356,45	R\$ 15.329,03	
Insalubridade 20%	R\$ 282,40	1	R\$ 282,40	R\$ 3.388,80	R\$ 282,40	R\$ 282,40	R\$ 94,12	R\$ 4.047,72	
			R\$ 1.351,87	R\$ 16.222,44	R\$ 1.351,87	R\$ 1.351,87	R\$ 450,58	R\$ 19.376,76	
Encargos									
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	12 meses	13º Sal.	Férias	Total Ano		
Servente - 30h	R\$ 1.069,47	1	R\$ 224,59	R\$ 2.695,06	R\$ 224,59	R\$ 224,59	R\$ 3.144,24		
Insalubridade 20%	R\$ 282,40	1	R\$ 59,30	R\$ 711,65	R\$ 59,30	R\$ 59,30	R\$ 830,26		
						TOTAL ENCARGOS	R\$ 3.974,50		

São Jerônimo, 13 de junho de 2024.